



# PREFEITURA DE BOTUCATU

Secretaria Municipal  
de Educação



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR LELO PAGANI

Botucatu, 18 de setembro de 2.015.

Ref. Requerimento nº 726 – Sessão Ordinária de 31/08/2015

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da possibilidade de revisão da forma de pagamento do abono do FUNDEB, para contemplar servidores afastados por motivo de licença por acidente de trabalho ou doença profissional, temos a informá-lo o seguinte:

Conforme já esclarecido na resposta ao requerimento 96/2015, o abono do FUNDEB é destinado ao reconhecimento do servidor que efetivamente prestou serviços à Educação durante um determinado período. Não se trata de verba salarial, sendo seu recebimento eventual e não obrigatório.

Os servidores que por ventura estiverem afastados por motivo de licença por acidente de trabalho ou doença profissional, terão seus direitos estatutários garantidos pela legislação vigente.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Educação**

